

PROJETO DE LEI N.º 42/2009

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 415.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu **José Luiz Ramuski**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de até **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

R\$

08.000	SEC SAÚDE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030110012-072	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4560 – 4490.52.00 - 01303	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
09.000	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPTO DE INTERIOR	
2678226011-055	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
6110 – 4490.52.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	235.000,00
	TOTAL GERAL	415.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, de conformidade com o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

04.000	SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.002	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
2266122011-007	Parque Industrial II	
0610 – 4490.51.00 - 01000	Obras e Instalações	50.000,00
0620 – 4490.52.00 - 01000	Aquisição de Imóveis	50.000,00
2266122011-010	Barracões Parque Industrial	
0650 – 4490.51.00 - 01000	Obras e Instalações	50.000,00

05.000	SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIOAMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.	
05.001	DEPTO DE AGRIC, PECUÁRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA.	
2060620011-014	Geração de Emprego e Renda	
1060 – 3390.30.00 - 01000	Material de Consumo	60.000,00
1080 - 4490.51.00 - 01000	Obras e Instalações	50.000,00
06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2472204021-024	Telefonia e Telecomunicações	
1910 – 4490.52.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.002	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
0927209012-037	Encargos com Inativos e Pensionistas	
2100 – 3190.01.00 - 01000	Aposentadoria e Reformas	100.000,00
	TOTAL GERAL	415.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, 48º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito